



DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em atendimento ao **Item de nº 28 do (Anexo II) da Resolução T.C. Nº 270/2024**, que na Prefeitura Municipal de Ribeirão, não houve tomadas para saneamento de irregularidades, em relatório, tendo em vista, que não houve **RELATÓRIO DE AUDITORIA** realizado pelo Controle Interno, para este órgão no exercício de 2024.

Ribeirão, 31 de dezembro de 2024.

Artur Leonardo Coelho Jordão
Controlador Municipal